



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.183, de 05 de março de 2021.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.399, de 05 de março de 2021,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS**

08.243.27.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEACAT

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R\$10.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS**

08.243.27.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEACAT

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de março de 2021.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br